



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

[Junta Comercial do Estado de Minas Gerais]

[Gerência de Recursos Humanos]

PORTARIA Nº.P / 034/ 2020

Revoga o Art. 1º da Portaria P/Nº 133/2019
e Delega competência para apuração de
frequência no sistema Ponto Digital

O Presidente da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 29º, inciso XV, do Decreto nº 47.689, de 26 de julho de 2019, e tendo em vista, de modo especial, o disposto no art. 26 da Resolução SEPLAG nº 73, de 03 de outubro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Delegar ao servidor **Masp 1488993-5, Carlos Alberto dos Santos**, a competência de apuração de frequência, bem como para execução das demais funções previstas no art. 4º da Resolução SEPLAG nº 10, de 01 de março de 2004, dos servidores e estagiários lotados na Assessoria de Comunicação.

Art. 2º - Revoga o Art.2º da Portaria Nº P/133/2019, permanecendo inalterado os demais artigos.

Art.3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data da sua assinatura.

Belo Horizonte, 22 de abril de 2020.

Bruno Selmi Dei Falci

Presidente da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais.



Documento assinado eletronicamente por **Ruth Simone da Silva Campos, Servidora Pública**, em 22/04/2020, às 15:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Selmi Dei Falci, Presidente(a)**, em 24/04/2020, às 10:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **13590329** e o código CRC **99CE0D23**.

Referência: Processo nº 2250.01.0001069/2020-98

SEI nº 13590329